



REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO BOLSAS POR MÉRITO, ENSINO SUPERIOR

MUNICIPIO DA CALHETA



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

PROCEDIMENTO

Publicação do Procedimento e participação procedimental, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro – ***Edital n.º 19/2022 de 18 de fevereiro.***

Reunião de Câmara no dia 07 de abril de 2022, deliberação n.º 113/2022, procede ao período de discussão pública.

Objeto de Consulta Pública, publicado na II Série do Diário da República n.º 414, de 03 de maio e termina em 15 de junho 2022.

Aprovado em Reunião de Câmara no dia 30 de junho 2022 e em Sessão de Assembleia no dia 16 de setembro de 2022.

Publicado no Diário da República, II Série n.º 201 de 18 de outubro de 2022.



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

Preâmbulo

A Câmara Municipal da Calheta pretende apoiar com bolsas de mérito os alunos independentemente das condições económicas e financeiras do agregado familiar do aluno, premiando o esforço e dedicação escolar incutido pelos alunos do concelho a frequentar o Ensino Universitário Público.

Considerando que, de acordo com as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuição no domínio da educação e ação social.

Considerando que o reconhecimento e a atribuição de apoios económicos se revertem de crucial importância no estímulo dos estudantes a apostar na qualidade da sua formação.

Neste sentido, a Autarquia pretende premiar os alunos que se distinguem no seu percurso estudantil universitário, nos termos do quadro legal de atribuições das autarquias locais, criando a bolsa por mérito a atribuir, anualmente, a estudantes de licenciatura ou mestrado, com avaliação excecional.

A Constituição da República Portuguesa atribui ao poder local o reconhecimento da sua capacidade Regulamentar, conforme se pode aferir dos ensinamentos do artigo 241.º da aludida Lei Fundamental, devendo ser considerado, neste âmbito e cumulativamente, o estatuído no n.º 7 do seu artigo 112.º.

Vislumbrando, igualmente, as competências que são atribuídas às Autarquias Locais nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é elaborado o presente Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito.

Assim sendo, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsa por Mérito Ensino Superior foi colocado para aprovação à Câmara Municipal deste Município, em reunião ordinária de 07 de abril, para verificação do cumprimento de tal diligência legalmente imposta e, com isso, o presente documento se ter tornado perfeito, foi objeto de publicação com vista ao seu cumprimento legal da apreciação pública e recolha de



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

sugestões, nos termos dos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 4/2015, de 07 de janeiro, doravante designado por C.P.A.

Finda esta, verificou-se não terem sido apresentados contributos, tendo sido elaborada a redação final do Projeto de Regulamento e submetido o mesmo à aprovação da Câmara Municipal da Calheta, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente remetido, para os mesmos efeitos, à Assembleia Municipal da Calheta, após a devida ponderação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da supradita Lei, seguindo-se a publicação do presente Regulamento em Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município.



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

Índice

PROCEDIMENTO	2
Preâmbulo.....	3
ARTIGO 1º	6
Lei Habilitante	6
ARTIGO 2º	6
Objeto	6
ARTIGO 3º	6
Bolsa de Estudo por Mérito, Ensino Superior	6
ARTIGO 4º	6
Aproveitamento excecional	6
ARTIGO 5º	7
Valor da Bolsa.....	7
ARTIGO 6º	7
Número de Bolsas a atribuir	7
ARTIGO 7º	7
Atribuição de bolsas	7
Documentos necessários	7
ARTIGO 9º	8
Requisição de Bolsa.....	8
ARTIGO 10º	8
Procedimento de Atribuição de Bolsas	8
ARTIGO 11º	9
Alteração de Montantes.....	9
ARTIGO 12º	9
Divulgação	9
ARTIGO 13º	9
Reclamações	9
ARTIGO 14º	9
Dúvidas e Omissões	9
ARTIGO 15º	9
Proteção de dados	9
ARTIGO 16º	9
Entrada em vigor	9
ANEXO I	10



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

ARTIGO 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, considerando também o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º bem como alínea d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 2º

Objeto

1. O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas por mérito, por parte da Câmara Municipal da Calheta, a estudantes residentes no concelho da Calheta.
2. O presente regulamento tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo por mérito aos estudantes matriculados e inscritos em Instituições do Ensino Superior, de cariz público.

ARTIGO 3º

Bolsa de Estudo por Mérito, Ensino Superior

A atribuição da Bolsa de Estudo por Mérito trata-se de uma prestação pecuniária, de valor fixo atribuída a estudantes do Ensino Superior que tenham demonstrado um aproveitamento escolar destacável e excecional.

ARTIGO 4º

Aproveitamento excecional

1. Considera-se que teve aproveitamento excecional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa que tenha obtido uma aprovação em todas as unidades em que se encontrava inscrito;
 - b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea anterior seja igual ou superior a 17 valores.



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

ARTIGO 5º

Valor da Bolsa

A bolsa de estudo por mérito tem um valor anual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

ARTIGO 6º

Número de Bolsas a atribuir

1. O número de bolsas de estudo por mérito a atribuir será decidido anualmente pela Câmara Municipal.
2. A Câmara Municipal da Calheta atribui, bolsas de mérito até ao montante definido anualmente no Orçamento Municipal.

ARTIGO 7º

Atribuição de bolsas

1. As bolsas de estudo por mérito são atribuídas anualmente pela Câmara Municipal aos candidatos que satisfaçam cumulativamente as condições estipuladas no artigo 4º e sejam residentes no concelho da Calheta há pelo menos 3 anos.
2. A ordenação e seleção dos candidatos à bolsa por mérito, será feita pela aplicação dos seguintes critérios:
 - a) Melhor média ponderada das classificações obtidas em todas as disciplinas frequentadas;
 - b) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano em que se encontra inscrito;
 - c) A média final das unidades curriculares não tenha sido inferior a 17 valores.
3. Em caso do empate se manter é tido em conta o candidato que apresente a menor idade.

ARTIGO 8º

Documentos necessários

A candidatura à Bolsa por Mérito deve ser solicitada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal a solicitar a concessão/atribuição da Bolsa por Mérito (Anexo I);



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

- b) Atestado de residência emitido pela respetiva Junta de Freguesia nos termos do n.º 1 do artigo anterior;
- c) Certificado/declaração demonstrativa do aproveitamento escolar do ano letivo anterior emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado, onde conste a média escolar anual obtida e classificações obtidas em todas as disciplinas frequentadas;
- d) Cópias do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal do Candidato.

ARTIGO 9º

Requisição de Bolsa

A bolsa é requerida até ao último dia do mês de outubro de cada ano mediante apresentação do requerimento mencionado no artigo 8º, depois de preenchido e assinado pelo candidato, poderá ser entregue nos serviços de Atendimento ao Público municipais ou através de correio eletrónico para atp@cm-calheta.pt, ou ainda no Portal dos serviços online da Câmara Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

ARTIGO 10º

Procedimento de Atribuição de Bolsas

1. A bolsa por mérito será atribuída ao candidato selecionado por deliberação da Câmara Municipal, mediante parecer elaborado por uma comissão de avaliação, constituído por 3 elementos nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, que designará entre estes o Presidente, um Secretário e Vogal da comissão, assim como os respetivos suplentes.
2. A comissão de avaliação elabora ainda, uma lista provisória, sendo concedido um prazo de 10 dias úteis para reclamação, a contar da data de afixação de edital para o efeito, na página eletrónica do Município e lugares de estilo.
3. Findo o prazo estabelecido no número anterior, a comissão de avaliação analisará as reclamações e elaborará proposta de lista definitiva da seleção dos candidatos.
4. A Câmara Municipal, através do parecer da comissão de avaliação, reserva-se o direito de não atribuir a bolsa por mérito, se nenhum dos candidatos respeitar os requisitos necessários.
5. A comissão de avaliação terá em conta os critérios mencionados nos artigos 4.º e 7.º.



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

ARTIGO 11º

Alteração de Montantes

A Câmara Municipal poderá rever anualmente os limites pecuniários previstos no presente Regulamento, desde que tal seja proposto pela Câmara e deliberado em Assembleia Municipal.

ARTIGO 12º

Divulgação

O(s) nome(s) do(s) estudante(s), a quem tiver sido atribuída a bolsa por mérito, será tornado público, por meio de afixação de editais e através da página eletrónica do Município.

ARTIGO 13º

Reclamações

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

ARTIGO 14º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

ARTIGO 15º

Proteção de dados

Os dados fornecidos pelos congratulados destinam-se exclusivamente à instrução para atribuição de bolsa de mérito, sendo a Câmara Municipal da Calheta responsável pelo seu tratamento.

ARTIGO 16º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

ANEXO I

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da
CALHETA DE SÃO JORGE

CANDIDATURA – BOLSA POR MÉRITO (ENSINO SUPERIOR)

Nome:					NIF:			
Nº BI:		Validade		1º Arquivo:		Nº Passaporte:		
Morada:				Nº:		Localidade:		
Código Postal:		-		Concelho:			País:	
Telefones:		/		Endereço de correio eletrónico:				

ASSUNTO

Requer a V. Ex.^a a atribuição da Bolsa por Mérito, conforme estipulado em Regulamento Municipal e anexa os seguintes documentos:

- ☐ Atestado de residência emitido pela respetiva Junta de Freguesia nos termos do artigo 8.º;
- ☐ Certificado/declaração demonstrativa do aproveitamento escolar do ano letivo anterior emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado, onde conste a média escolar anual obtida e classificações obtidas em todas as disciplinas frequentadas;
- ☐ Cópias do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal.

Ano letivo atual:

Estabelecimento de ensino: _____ Localidade: _____

Curso: _____ Ano: _____

Ano letivo anterior:

Estabelecimento de ensino: _____ Localidade: _____

Curso: _____ Ano: _____

Aproveitamento do ano anterior: _____

Declaro, por minha honra, que assumo inteira responsabilidade pela exatidão de todas as declarações prestadas e pela veracidade dos documentos comprovativos e que aceito o disposto no Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas por Mérito, comprometendo-me a cumprir as suas disposições.

Declaro que autorizo a utilização dos dados fornecidos para os fins contidos no presente processo de candidatura.

CALHETA DE SÃO JORGE, de de

Pede deferimento

O requerente, _____



Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

Base legal:

- Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior do Município da Calheta disponível em www.cm-calheta.pt



Município da Calheta

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO - Registo N° _____

ASSUNTO: Candidatura de Atribuição de Bolsas por Mérito Ensino Superior

Assinatura do Funcionário: _____

Data: ____/____/____